



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Jaguaquara

1

Segunda-feira • 23 de Maio de 2022 • Ano • Nº 632

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Jaguaquara publica:

- Portaria Nº 054/2022.
- Portaria Nº 055/2022.
- Portaria Nº 056/2022.
- Portaria Nº 057/2022.
- Portaria Nº 058/2022.
- Portaria Nº 059/2022.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - ROSENILDO DOS SANTOS PIROPO / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AN4NYCMQXLDJZRUBAD5AA

**Portarias**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Rua Ministro Ilmar Galvão, nº. 64 – Centro / Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br) / E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)  
CEP 45.345-000 Jaguaquara – Bahia

**PORTARIA Nº. 054/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaquara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 890, de 29 de dezembro de 2014 e suas alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias à servidora da Câmara Municipal de Jaguaquara, **RENNERSON DA PAIXÃO LIMA PASSOS**, pelo período de 30 (trinta) dias, de **20/05/2022 a 20/06/2022**, referente ao período de aquisição de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRE-SE**

Câmara Municipal de Jaguaquara, 20 de maio de 2022.

**ROSENILDO DOS SANTOS PIRÔPO**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

**REGISTRADO**

Sob número 54 às fls. 27 do Livro nº 01-2022.

Jaguaquara, 20 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_   
 Servidora

**PUBLICADO**

Na Portaria da Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaquara

Em: 20/05/2022

\_\_\_\_\_   
 Presidente da Câmara



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Rua Ministro Ilmar Galvão, nº. 64 – Centro / Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br / E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br  
CEP 45.345-000 Jaguaquara – Bahia

### **PORTARIA Nº. 055/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaquara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 890, de 29 de dezembro de 2014 e suas alterações;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias à servidora da Câmara Municipal de Jaguaquara, **GLEICE CARLA SILVA SANTANA**, pelo período de 30 (trinta) dias, de **20/05/2022 a 20/06/2022**, referente ao período de aquisição de 02 de fevereiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE                                      PUBLIQUE-SE                                      E                                      CUMPRE-SE**

Câmara Municipal de Jaguaquara, 20 de maio de 2022.

**ROSENILDO DOS SANTOS PIRÔPO**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

#### **REGISTRADO**

Sob número 55 às fls. 27v do Livro nº 01-2022.

Jaguaquara, 20 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Servidora

#### **PUBLICADO**

Na Portaria da Secretaria da Câmara  
Municipal de Jaguaquara

Em: 20/05/2022

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Rua Ministro Ilmar Galvão, nº. 64 – Centro / Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br / E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br  
CEP 45.345-000 Jaguaquara – Bahia

### **PORTARIA Nº. 056/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaquara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 890, de 29 de dezembro de 2014 e suas alterações;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias à servidora da Câmara Municipal de Jaguaquara, **AGNALDO DA SILVA LIMA**, pelo período de 30 (trinta) dias, de **20/05/2022 a 20/06/2022**, referente ao período de aquisição de 07 de janeiro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE                      PUBLIQUE-SE                      E                      CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Jaguaquara, 20 de maio de 2022.

**ROSENILDO DOS SANTOS PIRÔPO**  
Presidente

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

#### **REGISTRADO**

Sob número 56 às fls. 28 do Livro nº 01-2022.

Jaguaquara, 20 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Servidora

#### **PUBLICADO**

Na Portaria da Secretaria da Câmara  
Municipal de Jaguaquara

Em: 20/05/2022

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Rua Ministro Ilmar Galvão, nº. 64 – Centro / Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br) / E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)  
CEP 45.345-000 Jaguaquara – Bahia

### **PORTARIA Nº. 057/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaquara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 890, de 29 de dezembro de 2014 e suas alterações;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias à servidora da Câmara Municipal de Jaguaquara, **MATEUS DA SILVA OLIVEIRA**, pelo período de 30 (trinta) dias, de **20/05/2022 a 20/06/2022**, referente ao período de aquisição de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE                      PUBLIQUE-SE                      E                      CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Jaguaquara, 20 de maio de 2022.

**ROSENILDO DOS SANTOS PIRÔPO**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

#### **REGISTRADO**

Sob número 57 às fls. 28 do Livro nº 01-2022.

Jaguaquara, 20 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Servidora

#### **PUBLICADO**

Na Portaria da Secretaria da Câmara  
Municipal de Jaguaquara

Em: 20/05/2022

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Rua Ministro Ilmar Galvão, nº. 64 – Centro / Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br) / E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)  
CEP 45.345-000 Jaguaquara – Bahia

### **PORTARIA Nº. 058/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaquara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 890, de 29 de dezembro de 2014 e suas alterações;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias à servidora da Câmara Municipal de Jaguaquara, **WELLINGTON ANDRADE SILVA**, pelo período de 30 (trinta) dias, de **20/05/2022 a 20/06/2022**, referente ao período de aquisição de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**E**

**CUMPRE-SE**

Câmara Municipal de Jaguaquara, 20 de maio de 2022.

**ROSENILDO DOS SANTOS PIRÔPO**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

**REGISTRADO**

Sob número 58 às fls. 29 do Livro nº 01-2022.

Jaguaquara, 20 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Servidora

**PUBLICADO**

Na Portaria da Secretaria da Câmara  
Municipal de Jaguaquara

Em: 20/05/2022

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Rua Ministro Ilmar Galvão, nº. 64 – Centro / Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014  
Portal Oficial: [camarajaguaquara.ba.gov.br](http://camarajaguaquara.ba.gov.br) / E-mail: [cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br](mailto:cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br)  
CEP 45.345-000 Jaguaquara – Bahia

### **PORTARIA Nº. 059/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaquara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 890, de 29 de dezembro de 2014 e suas alterações;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias à servidora da Câmara Municipal de Jaguaquara, **VICTOR HUGO DE SOUZA REIS**, pelo período de 30 (trinta) dias, de **20/05/2022 a 20/06/2022**, referente ao período de aquisição de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE                                  PUBLIQUE-SE                                  E                                  CUMPRE-SE**

Câmara Municipal de Jaguaquara, 20 de maio de 2022.

**ROSENILDO DOS SANTOS PIRÔPO**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

#### **REGISTRADO**

Sob número 59 às fls. 29V do Livro nº 01-2022.

Jaguaquara, 20 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Servidora

#### **PUBLICADO**

Na Portaria da Secretaria da Câmara  
Municipal de Jaguaquara

Em: 20/05/2022

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara